

PROJETO DE LEI N.º 1523, DE 10 DE JUNHO DE 2016

Origem: Executivo Municipal

*Retirado pelo
autor
em 21.06.2016*

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura”

.....

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.2.033 – Manutenção da Frota de Veíc. e Máquinas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.608.0076.2.045 – Manutenção dos Veículos da SAGRI
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares autorizados no artigo precedente, servirá de recurso, a redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente:

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0010.2.027 – Manutenção Geral da SOVISEP
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 15.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.608.0076.2.045 – Manutenção dos Veículos da SAGRI
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 60.000,00

14.01 – Secretaria de Turismo

04.685.0094.2.518 – Atividades de Turismo
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

14.01 – Secretaria de Turismo

04.685.0094.2.518 – Atividades de Turismo
3.1.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 5.000,00

14.01 – Secretaria de Turismo

04.685.0094.2.518 – Atividades de Turismo
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
DO LEÃO, em 14 de Abril de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretária de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 1504/2016
AO PROJETO DE LEI N.º 1523/2016.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Visa o presente Projeto de Lei de autorização para suplementar dotação das Secretarias nominadas.

As suplementações solicitadas se fazem necessárias visto que a previsão de gastos com combustíveis no orçamento não foram suficientes para suprir tal demanda.

Para o bom andamento dos trabalhos necessitamos a compreensão dos Nobres Edis na aprovação.

Assim, diante das justificativas apresentadas, que ao nosso entender, são válidas e merecem respaldo, solicitamos aos nobres Vereadores que analisem a matéria dedicando especial atenção em regime de urgência.

Atenciosamente.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal